



Receita Federal



SECRETARIA DA FAZENDA
Governo do Estado do Ceará



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal
de Finanças



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA, A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE FORTALEZA E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (NAF) DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA.

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.373.434/0001-86, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR**, com sede na Av. Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-905, neste ato representada por sua Magnífica Reitora Fátima Maria Fernandes Veras, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 081.489.883-15, doravante denominada **UNIFOR**.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0079-01, com sede na Rua Barão de Aracati, nº. 909, Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Fortaleza, João Batista Barros da Silva Filho, brasileiro, Auditor Fiscal da RFB, inscrito no CPF sob o nº. 463.302.323-34, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, doravante denominada **DRF/FOR**.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.597/0001-52, com sede na Av. Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário João Marcos Maia, inscrito no CPF sob o nº. 060.964.683-49, doravante denominada **SEFAZ/CE**.

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SEFIN, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.605/0001-60, com sede na Rua General Bezerril, nº 755, Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Jurandir Gurgel Gondim Filho, inscrito no CPF sob o nº 220.288.133-15, doravante denominada **SEFIN/FOR**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ – CRC/CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.093.503/0001-06, com sede na Avenida da Universidade, nº 3057, Benfica, CEP: 60.020-181, Fortaleza/CE, neste ato representado por Clara Germana Gonçalves Rocha, inscrita no CPF sob o nº. 383.457.223-34, doravante denominado **CRC/CE**.



Receita Federal



SECRETARIA DA FAZENDA
Governo do Estado do Ceará



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal
de Finanças



CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 100 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Este Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo:

- a) Promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos técnicos e científicos entre o Fisco e a Comunidade Universitária/Acadêmica;
- b) Desenvolver a consciência fiscal, tributária e orçamentária junto aos alunos da UNIFOR e a comunidade local, evidenciando a relação entre cidadania e o cumprimento das obrigações tributárias, bem como reforçando a importância da educação fiscal na formação de cidadãos cientes de seus direitos e deveres;
- c) Proporcionar aprendizagem aos alunos sobre tributação, orçamento e cidadania fiscal, contribuindo com a formação profissional a partir de uma vivência prática da assistência contábil-fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para:

- a) Instituir o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) como atividade de extensão acadêmica da UNIFOR, vinculado ao Curso de Ciências Contábeis;
- b) Oferecer capacitação aos alunos e professores envolvidos com o NAF acerca da matéria tributária federal, estadual e municipal, bem como sobre os instrumentos disponíveis para cumprimento das obrigações.
- c) Prestar orientação a pessoas físicas e pequenas empresas com menor acesso às orientações contábeis e fiscais básicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A UNIFOR responsabilizar-se-á por:

- a) Implementar e manter o NAF em suas dependências;
- b) Capacitar, orientar e supervisionar os alunos em suas atividades junto ao NAF;
- c) Demandar à DRF/FOR, SEFAZ/CE, SEFIN/FOR e CRC/CE quando necessário, o apoio às atividades operacionais do NAF;
- d) Encaminhar à DRF/FOR, SEFAZ/CE, SEFIN/FOR e CRC/CE, semestralmente, relatório de avaliação das atividades;
- e) Emitir Certificados de realização das atividades no NAF com a logomarca da UNIFOR conjuntamente com a logomarca do respectivo Órgão onde o aluno realizou suas atividades.



Receita Federal



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal
de Finanças



A DRF/FOR, SEFAZ/CE, SEFIN/FOR e CRC/CE responsabilizar-se-ão por:

- a) Capacitar os alunos e professores sobre a matéria tributária, fiscal e orçamentária a ser trabalhada no NAF, por meio de cursos, palestras ou seminários;
- b) Disponibilizar conteúdo informativo sobre a matéria tributária, fiscal e orçamentária trabalhada no NAF, para atualização do núcleo acadêmico e disseminação junto à comunidade;
- c) Elaborar o conteúdo dos módulos de capacitação específicos de cada Órgão;
- d) Realizar visitas técnicas ao NAF para fins de acompanhar e avaliar a qualidade da informação ali prestada, promovendo reorientações, quando necessário;
- e) Disponibilizar a logomarca do respectivo Órgão para sua inclusão nos Certificados emitidos pela UNIFOR, bem como para divulgação da parceria nos instrumentos de comunicação visual do NAF, como instituição apoiadora.
- f) Assinar conjuntamente com a UNIFOR os Certificados emitidos por esta.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO

Os partícipes designarão seus respectivos coordenadores, que atuarão como elementos de ligação para fins de solucionar e encaminhar as questões de ordem técnica e administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CUSTOS

- a) A DRF/FOR, SEFAZ/CE, SEFIN/FOR e CRC/CE não assumirão quaisquer ônus decorrentes do objeto deste Termo, utilizando seus próprios servidores para coordenar e prestar as atividades necessárias de capacitação.
- b) A UNIFOR responsabilizar-se-á pelos custos de implementação e manutenção do NAF em suas dependências e a promoção da capacitação e supervisão dos alunos que ali atuarão.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem ônus para as partes.

A rescisão somente poderá ser efetivada após a conclusão das atividades de todos os módulos em curso, não podendo o presente instrumento ser rescindido no curso da realização dos módulos pelos alunos.

A rescisão deste Termo motivada por um dos Órgãos DRF/FOR, SEFAZ/CE, SEFIN/FOR e CRC/CE será formalizada mediante Termo Aditivo e não invalidará este instrumento perante os demais Órgãos, salvo se todos decidirem no mesmo sentido. No entanto, caso a rescisão seja motivada por iniciativa da UNIFOR o presente Termo restará rescindido de pleno direito.



Receita Federal



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal
de Finanças



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento, quando não solucionadas por consenso e entendimento entre as partes interessadas.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza, 07 de Março de 2014.

Fátima Maria Fernandes Veras
Reitora da Universidade de Fortaleza

João Batista Barros da Silva Filho
Delegado da Receita Federal em Fortaleza

João Marcos Maia
Secretário da SEFAZ/CE

Jurandir Gurgel Gondim Filho
Secretário da SEFIN/FORTALEZA

Clara Germana Gonçalves Rocha
Conselho Regional de Contabilidade do Ceará

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: